

Resolução CN-SESI nº 0112/2022

**Aprova Plano de Ação e Orçamento
do Departamento Regional do Sesi
do Amapá - exercício 2023.**

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 209ª Reunião Ordinária de 29/11/2022, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando o artigo 1º da Resolução 17/2013, do Conselho Nacional do Sesi, que determinou a intervenção no Departamento Regional do Sesi no Amapá, medida esta que foi reavaliada em diversas reuniões ordinárias deste Conselho Nacional, sendo que a última reavaliação se deu na reunião de março de 2022, bem como a evolução dos fatos;

Considerando o disposto nas alíneas "i" e "p" do artigo 24 do Regulamento do Sesi;

Considerando o parágrafo único do artigo 7º da Resolução CN-SESI nº 0074/2021, de 26/7/2021, que Aprova o Manual de Procedimentos Orçamentários e Produção do Serviço Social da Indústria - Sesi;

Considerando a Carta nº 013/2021-SESI-DR-AP, de 3/1/2022;

Considerando NOTA TÉCNICA COPLAN N° 45/2022, de 4/11/2022, emitida pela Coordenação de Gestão, Planejamento e Fiscalização;

Considerando o Parecer CONJUR Nº 0166/2022, de 18/11/2022, emitido pela Consultoria Jurídica e Governança Corporativa do Conselho Nacional do Sesi, no processo CN0207/2022.



✓

Cont. da Resolução CN-SESI nº 0112/2022

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o orçamento do Departamento Regional do Sesi do Estado do Amapá, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 37.984.273,00 (trinta e sete milhões novecentos e oitenta e quatro mil duzentos e setenta e três reais), o que demonstra uma variação positiva de R\$ 6.786.353,00 (seis milhões setecentos e oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais), representando aumento de 22% em relação ao orçamento suplementado 2022, conforme Plano de Ação Inicial 2023 – Sesi/DR/AP, que integra este ato.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 29 de novembro de 2022.


Eduardo Eugênio Gouvêa Vieira
Presidente

